ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviço de esterilizações felinas em machos e fêmeas em decorrência do repasse do Governo Estadual atráves da Portaria SEMA nº 128, de 25 de junho de 2026

Data	Versão	Descrição	Autor
07/08/2026	1	Finalização da primeira versão	Nicolly Teles
22/10/2026	2	Versão após revisão da equipe técnica do DBA	Nicolly

Santo Antônio da Patrulha, 22 de outubro de 2026

Assinado eletronicamente por **NICOLLY DA SILVA TELES, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL (DBA),** em 26/10/2026, às 12:14:37
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 26/10/2026, às 10:34:38
Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 26/10/2026, às 16:08:22
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela LYKW.E0TZ.EZQH.PXUA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.° da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município: Santo Antônio da Patrulha/RS

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM)

Necessidade da Administração: Disponibilizar ao Poder Público serviços veterinários especializados para a realização de procedimentos de esterilização cirúrgica de cães e gatos, visando ao controle populacional, à redução da reprodução descontrolada e do abandono, à prevenção de problemas relacionados à saúde pública e à promoção do bem-estar animal no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente estudo é a prestação de serviços veterinários especializados para a realização de procedimentos de esterilização cirúrgica de cães e gatos, machos e fêmeas, conforme as especificações técnicas, os quantitativos e as condições a serem estabelecidos pela Administração Municipal.

O atendimento da necessidade é importante para a implementação de políticas públicas de controle populacional de cães e gatos, considerando a reprodução descontrolada, o nascimento de ninhadas não planejadas, o abandono e o aumento da quantidade de animais em situação de rua. Essas situações podem gerar impactos no bem-estar animal, na saúde pública e na capacidade de atendimento do Município às demandas relacionadas à proteção animal.

2. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Inicialmente, foram consideradas diferentes possibilidades para atendimento da necessidade da Administração, observando a disponibilidade de estrutura, profissionais habilitados, recursos financeiros e capacidade de execução dos serviços.

Alternativa 1 – Execução direta pela Administração Municipal: realização dos procedimentos por profissionais vinculados ao Município, com utilização de estrutura própria, equipamentos, materiais e

Assinado eletronicamente por **NICOLLY DA SILVA TELES, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL (DBA),** em 26/10/2026, às 12:14:37
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 26/10/2026, às 15:41:38
Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 26/10/2026, às 15:58:22
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoExterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela LYKW.E0TZ.EZQH.PXUA

medicamentos necessários. Essa alternativa depende da existência de equipe veterinária habilitada, instalações cirúrgicas adequadas, equipamentos, insumos e condições sanitárias compatíveis.

Alternativa 2 – Parcerias, convênios ou instrumentos de cooperação: estabelecimento de parcerias com instituições públicas, instituições de ensino, organizações de proteção animal ou outras entidades aptas a contribuir com a execução do programa. Essa possibilidade depende da existência de parceiros interessados, da capacidade de atendimento e da viabilidade jurídica e operacional do instrumento a ser utilizado.

Alternativa 3 – Contratação de clínica ou empresa veterinária especializada: prestação dos serviços por estabelecimento ou prestador habilitado, com profissionais qualificados, estrutura e equipamentos adequados à realização dos procedimentos cirúrgicos, incluindo os cuidados pré-operatórios e pós-operatórios previstos no escopo contratado. Essa alternativa permite que a Administração organize os encaminhamentos e fiscalize a execução dos serviços sem precisar manter estrutura cirúrgica própria para atender à demanda.

Em relação a execução direta, dependeria da existência de estrutura e recursos humanos próprios suficientes. a realização dos procedimentos mediante parceria com entidade sem fins lucrativos dependeria da existência de entidade apta e de instrumento jurídico adequado à execução da finalidade pretendida, não se apresentando, neste momento, como a solução mais adequada para aplicação do recurso destinado às ações de controle populacional.

A contratação de prestador especializado apresenta-se como alternativa potencialmente adequada, pois possibilita o atendimento organizado da demanda por meio de serviços executados por profissionais habilitados. A escolha definitiva deverá ser fundamentada na pesquisa de mercado, na análise dos custos, na capacidade de atendimento e na disponibilidade orçamentária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A contratação de clínica veterinária para realização das castrações é a melhor solução viável e mais vantajosa, tendo em vista o mantenimento desses serviços a população.

3.2 Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na prestação dos serviços. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- SAFIRA SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIO LTDA, CNPJ 39.897.958/0001-62, 51 (51) 98055-644
- AGROPET VARZEA LTDA, CNPJ 09.517.313/0001-96, localizada em Santo Antônio da Patrulha.

Assinado eletronicamente por **NICOLLY DA SILVA TELES, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL (DBA),** em 26/10/2026, às 12:14:37
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 26/10/2026, às 10:34:38
Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 26/10/2026, às 16:38:22
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela LYKW.E0TZ.EZQH.PXUA

- CLINICA VETERINÁRIA JULIANA MANSAN, CNPJ 36.496.649/0001-92, localizada em Osório
- Raquel Adriana Renck - ME (Espaço Animal) CNPJ, 18.447.566/0001-21, localizada em Rolante
- CONSULTÓRIO VETERINÁRIO CANIU, CNPJ 03.691.878/0001-09, localizada em Osório
- KLAW CLINICA VETERINARIA LTDA, CNPJ 00.384.900/0001-80, localizada em Osório

- M M WOLLMEISTER & CIA LTDA - ME, CNPJ 23.029.181/0001-84, localizada em Osório

- UNIK CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO, CNPJ 39.610.481/0001-92, localizada em Osório

7.4 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em site oficial, efetuadas com base no Decreto Municipal n.° 333/2022 e suas respectivas alterações, ue “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.° 14.133, de 1.° de abril de 2021 e dá outras providências”.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

4.1. Estima-se que a vigência do contrato seja de 12 meses, podendo ser renovado nas formas da lei.

Processo	Objeto	Quantidade	Período	Vigência
Pregão Eletrônico 116/2022	Esterilizações caninas machos e fêmeas	- 47 castrações fêmeas porte P - 102 castrações fêmeas porte M - 47 castrações fêmeas porte G - 76 castrações de machos porte P - 147 castrações de machos porte M - 78 castrações porte G	2 anos e 144 dias, considerando as renovações contratuais previstas.	Do dia 22/07/2022 Até 14/12/2024
Pregão Eletrônico 115/2022	Contratação de empresa para esterilizações caninas e felinas	-10 castrações caninas fêmeas porte P - 140 castrações felinas fêmeas porte P	160 dias	Do dia 28/07/2022 Até 04/01/2023
Pregão Eletrônico 005/2025	Contratação de empresa para	- 120 castrações caninas fêmeas	12 meses	12 meses

Assinado eletronicamente por **NICOLLY DA SILVA TELES, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL (DBA),** em 26/10/2026, às 12:14:37
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 26/10/2026, às 10:41:38
Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 26/10/2026, às 13:03:22
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoExterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela LYKW.E0TZ.EZQH.PXUA

	esterilizações caninas e felinas	porte P - 90 castrações caninas fêmeas porte M - 40 castrações caninas fêmeas porte G - 70 castrações caninas machos porte P - 70 castrações caninas machos porte M - 50 castrações caninas machos porte G - 90 castrações felinas fêmeas - 40 castrações felinos machos		
Processo Pretendido	Contratação de empresa para esterilizações caninas e felinas em machos e fêmeas	- 200 castrações caninas fêmeas porte P - 150 castrações caninas fêmeas porte M - 40 castrações caninas fêmeas porte G - 100 castrações caninas machos porte P - 100 castrações caninas machos porte M - 50 castrações caninas machos porte G - 90 castrações felinas fêmeas - 40 castrações felinos machos	12 meses	12 meses

5. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor da aquisição gira em torno de R$ 78.208,90, segundo Planilha feita pela Comissão de Planilhas. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 016/2023 que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021

Assinado eletronicamente por **NICOLLY DA SILVA TELES, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL (DBA),** em 26/10/2026, às 12:14:37
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 26/10/2026, às 15:41:38
Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 26/10/2026, às 15:58:22
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoExterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela LYKW.E0TZ.EZQH.PXUA

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

6.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos itens 5147 e 5155 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 O objeto possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de execução e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021;

7.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 79 da Lei 14.133/2021.

7.3 Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1° do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado;

8.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente aquisição, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município;

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, a fim de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato;

9.3 Busca-se, ainda, promover a redução da reprodução descontrolada e, consequentemente, contribuir para a redução do abandono e da população de felinos em situação de rua, bem como para a promoção da saúde e do bem-estar animal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Assinado eletronicamente por **NICOLLY DA SILVA TELES, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL (DBA),** em 26/10/2026, às 12:14:37
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 26/10/2026, às 15:41:38
Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 26/10/2026, às 15:58:22
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoExterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela LYKW.E0TZ.EZQH.PXUA

10.1 A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente indicará servidores para atuarem como fiscais do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) Elaboração de minuta do edital;

b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) Elaboração de minuta do contrato;

e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados

g) Publicações e Divulgação do edital e anexo;

h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;

i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) Assinatura e publicação do contrato

k) Realização de empenho;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES:

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação podem ser supridos apenas com o objeto ora proposto. Os serviços pretendidos, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS:

Vislumbram-se possíveis impactos ambientais, sociais e econômicos decorrentes da contratação, juntamente com as respectivas medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	**MEDIDA DE TRATAMENTO**
Geração de resíduos decorrentes dos procedimentos veterinários, incluindo resíduos de serviços de saúde.	A contratada deverá realizar o adequado acondicionamento, armazenamento, coleta, tratamento e destinação final dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação aplicável.
IMPACTO SOCIAL	**MEDIDA DE TRATAMENTO**

Assinado eletronicamente por **NICOLLY DA SILVA TELES, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL (DBA),** em 26/10/2026, às 12:14:37
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 26/10/2026, às 10:34:38
Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 26/10/2026, às 16:38:22
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela LYKW.E0TZ.EZQH.PXUA

A realização de procedimentos de esterilização de felinos, contribuindo para o controle populacional ético e para a redução da reprodução descontrolada e do abandono de animais.	Execução dos procedimentos por profissionais habilitados, em estabelecimento adequado e observando as normas técnicas e de bem-estar animal aplicáveis.
IMPACTO ECONÔMICO	**MEDIDA DE TRATAMENTO**
Utilização de recurso público destinado às ações de controle populacional de cães e gatos	Execução dos serviços conforme os quantitativos e condições estabelecidos no contrato, com fiscalização pela Administração e pagamento condicionado à efetiva prestação dos serviços.

13. DA ANÁLISE DE RISCO

1. FASE DA EXECUÇÃO DO PROCESSO

(X) Planejamento da Demanda ( ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato

RISCO 01 - Oferta de serviços que não atendam à demanda por falha na especificação		
Probabilidade		(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto		( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
Id	**Dano**	
1.	Execução de castrações fora dos padrões técnicos, comprometendo o bem-estar animal e a segurança dos procedimentos.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Elaboração de Termo de Referência com detalhamento técnico dos procedimentos	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Definição de requisitos mínimos (estrutura, equipe e equipamentos)	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Avaliação técnica da compatibilidade dos serviços ofertados com o Termo de Referência	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 02 - Contratação de quantitativos insuficientes de procedimentos		
Probabilidade		( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto		( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
Id	**Dano**	
1.	Manutenção da demanda reprimida e incapacidade de atender todos os animais prioritários.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Levantamento atualizado da demanda reprimida	Equipe técnica
2.	Planejamento com base em histórico de atendimentos e campanhas	Equipe técnica
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Priorização de casos urgentes e emergenciais	Equipe técnica

2 FASE DA EXECUÇÃO DO PROCESSO

( ) Planejamento da Demanda (X) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato

Assinado eletronicamente por **NICOLLY DA SILVA TELES, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL (DBA),** em 26/10/2026, às 12:14:37
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 26/10/2026, às 10:41:38
Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 26/10/2026, às 13:08:22
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoExterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela LYKW.E0TZ.EZQH.PXUA

RISCO 03 Baixa adesão de prestadores ao chamamento público		
Probabilidade		(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto		( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
Id	**Dano**	
1.	Insuficiência de prestadores para atendimento da demanda municipal.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Atualização da pesquisa de preços com base no mercado veterinário regional	Equipe de Planejamento da Contratação e Departamento de Compras (DEC)
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Inclusão de item em novo processo licitatório dentro do cronograma de contratações	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Encaminhamento de pedido de licitação emergencial para abastecimento imediato da demanda	Equipe de Planejamento da Contratação
3.	Verificar a possibilidade de rever estratégia de regionalização na compra de medicamentos na repetição dos itens em novo processo licitatório	Gestor da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

RISCO 04 Credenciamento de prestadores sem capacidade técnica adequada		
Probabilidade		( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto		( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
Id	**Dano**	
1.	Risco de complicações cirúrgicas e prejuízo ao bem-estar animal.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Padronização de critérios técnicos para análise dos medicamentos	Equipe de Planejamento da Contratação e Departamento de Compras (DEC)
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Descredenciamento do prestado.	Gestão do contrato
2.	Processo administrativo por descumprimento contratual.	Departamento de Compras (DEC)

RISCO 05 - Valor de referência incompatível com o mercado		
Probabilidade		( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto		( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
Id	**Dano**	
1.	Desinteresse de prestadores ou redução da qualidade dos serviços.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Realização de pesquisa de mercado prévia para adequação do edital e ampliação da competitividade do certame	Equipe de Planejamento da Contratação e Departamento de Compras (DEC)
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Verificar viabilidade de contratação por adesão	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Encaminhamento de pedido de licitação emergencial para abastecimento imediato da demanda	Equipe de Planejamento da Contratação

3 FASE DA EXECUÇÃO DO PROCESSO

( ) Planejamento da Demanda ( ) Seleção do Fornecedor (X) Gestão da Ata

Assinado eletronicamente por **NICOLLY DA SILVA TELES, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL (DBA),** em 26/10/2026, às 12:14:37
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 26/10/2026, às 15:34:38
Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 26/10/2026, às 15:58:22
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoExterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela LYKW.E0TZ.EZQH.PXUA

RISCO 06 - Não cumprimento de prazos e quantitativos de castrações		
Probabilidade		(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto		( ) Baixa (x) Média (X) Alta
Id	**Dano**	
1.	Aumento da demanda reprimida e atraso na listade inscritos	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Monitoramento dos agendamentos e execução	Fiscais
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Notificação e aplicação de penalidades	Fiscais
2.	Redistribuição de demanda entre credenciados	Fiscais

RISCO 07 - Complicações pós-operatórias ou falhas nos procedimentos		
Probabilidade		( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto		( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
Id	**Dano**	
1.	Prejuízo à saúde dos animais e responsabilização do município	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Exigência de protocolos de atendimento e pós-operatório	Equipe técnica
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Processo administrativo por descumprimento contratual	Departamento de Compras e PGM

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

14.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

15. APROVAÇÃO E ASSINATURA:

15.1. O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

16. REFERÊNCIAS:

16.1. Para elaboração da descrição do serviço foi consultado o corpo técnico do Departamento de Bem Estar Animal

INTEGRANTE TÉCNICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA

Assinado eletronicamente por **NICOLLY DA SILVA TELES, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL (DBA),** em 26/10/2026, às 12:14:37
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 26/10/2026, às 15:41:38
Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 26/10/2026, às 19:58:22
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoExterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela LYKW.E0TZ.EZQH.PXUA

Nicolly da Silva Teles Diretora do Departamento de Bem Estar Animal	Dirceu Luiz Lopes Machado Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

X VIABILIDADE
INVIABILIDADE

Santo Antônio da Patrulha, 26 de outubro de 2026

Assinado eletronicamente por **NICOLLY DA SILVA TELES, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL (DBA),** em 26/10/2026, às 12:14:37
Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL,** em 26/10/2026, às 15:24:38
Assinado eletronicamente por **DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO,** em 26/10/2026, às 15:58:22
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoExterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela LYKW.E0TZ.EZQH.PXUA